


Ata do Pregão nº 029/2023, Procedimento Administrativo nº 084/2023 – Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

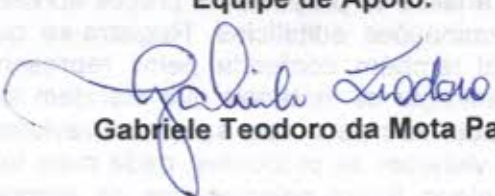
Aos 13 (treze) dias do mês novembro ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09h00min, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, fizeram-se presentes o pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 035/2023, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão nº 029/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I** deste edital. Às 09h00min o pregoeiro declarou aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (declaração de habilitação e envelopes de proposta e documentação) e de identificação/ credenciamento de representante legal, o qual foi encerrado às 09h30min, conforme exigiu o edital, tendo sido recebido os elementos de 02 (duas) empresas, e credenciados os respectivos representantes, a saber: **01) LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38**, representada pelo Sr. Claudio da Silva Araújo, CPF 085.632.398-56; **04) SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ: 10.972.584/0001-10**, representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Gouvêa de Azevedo, CPF 011.839.446-08. O pregoeiro e a equipe de apoio consideraram as empresas aptas a prosseguirem no certame. Às 09h30min o pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas de preços. O pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise da proposta de preços apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo pregoeiro foi também conferida pelos representantes das empresas. Fica as licitantes responsáveis por entregar os materiais que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Ato contínuo, os representantes vistaram as propostas, nada mais tendo a acrescentar ao registrado pelo pregoeiro. Para essa etapa foram selecionadas as empresas participantes. Da empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38** o item 10 – cod. 3386 – Óculos sobrepor incolor marca cotada e CA 42362 não atende as especificações do edital, o representante entregará o CA40186 (marca Valeplast); 14 – cod. 5119 – Calçado de Segurança, marca cotada não atende as especificações do edital, pregoeiro sugeriu a troca do CA para 40872 (marca Bracol) a qual foi aceita pelo representante da empresa. Da empresa **SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ: 10.972.584/0001-10**, os itens: 05 cód. 1391 (óculos de segurança tipo leopardo) e 10 cód. 3386 (óculos sobrepor transparente) foram retirados da proposta por não atenderem ao edital; o item 14 cod. 5119 – Calçado de Segurança a marca cotada não atende as especificações do edital, pregoeiro sugeriu a troca para o CA 40872 (marca Bracol) a qual foi aceita pelo representante da empresa, em ato contínuo o representante da empresa solicitou que o item 09 cód. 2061 (mochila em lona reforçada) por não atender ao especificado. Os preços estavam dentro dos limites fixados, passando então para a fase de lances. Às 12:16 o pregoeiro interrompeu os lances para horário de almoço, retornando as 13:30h. No retorno foram retomados os lances a partir do item 09 cod. 2061 (Mochila em Lona reforçada).. Encerrados os lances verbais para cada item, foram abertos os envelopes de documentação. A Empresa **SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ: 10.972.584/0001-10** apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vencida, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período para regularização e apresentação do documento. No mais as empresas atenderam ao exigido. Os representantes, ainda presentes, vistaram as documentações e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços por item, o pregoeiro declarou vencedora as empresas: **01) LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38** com o valor total de R\$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinquenta reais); **02) SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ: 10.972.584/0001-10** com o valor total de R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 24.530,00 (vinte e

quatro mil e quinhentos trinta reais). Os representantes ainda presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 029/2023, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos pela Autarquia; 4) As empresas vencedoras estão cientes que deverão entregar os objetos fruto deste certame na marca e condições estabelecidas durante o certame, ressalvando ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do mapa de apuração devendo ser aplicada as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93; 5) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos; o pregoeiro adjudicou os itens às empresas conforme Mapa de Apuração em Anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata e assinado por todos os presentes.



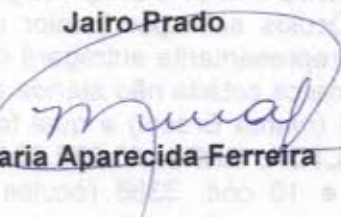
Victor Marques Martins
Pregoeiro

Equipe de Apoio:



Gabriele Teodoro da Mota Paes

Jairo Prado



Maria Aparecida Ferreira